



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.
17/10/2014.

LEITURA DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 10/10/2014.

LEITURA DO EXPEDIENTE:

- TCM – Ofício nº 25858/2014, recebido do Tribunal de Contas dos Municípios constando do Processo de Prestação de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito de Tabuleiro do Norte, relativo ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Carlos Jefferson Lima Freire;
- TCM – Ofício nº 26265/2014, recebido do Tribunal de Contas dos Municípios constando do Processo de Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, relativo ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Naurides Gadelha de Almeida;
- TCM – Ofício nº 26668/2014, recebido do Tribunal de Contas dos Municípios constando da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, relativo ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Senhor Maiard de Andrade, Maria do Socorro Guerreiro Freire e Lanassa Freire de Andrade;
- PROJETO DE LEI Nº 080/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina uma artéria urbana de RUA MANUEL FERNANDES COLARES;
- PROJETO DE LEI Nº 081/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina uma artéria urbana de RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA;
- PROJETO DE LEI Nº 082/2014, que “Dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Frei Vidal da Penha e São Francisco de Assis e dá outras providências.”;
- Requerimento Nº 064/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Requerimento Nº 064/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 079/2014, que “Institui a Semana do Bebê no Município e dá outras providências” e PROJETO DE LEI Nº 082/2014, que “Dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Frei Vidal da Penha e São Francisco de Assis e dá outras providências.”

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Ofício n 191/2014, enviado ao Prefeito Municipal, José Marcondes Moreira, encaminhando as reivindicações dos senhores Vereadores;
- Ofício Nº 192/2014, enviado ao Prefeito Municipal, José Marcondes Moreira, encaminhando autógrafo de lei;





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

- Ofício Nº 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2014, encaminhados às seguintes autoridades: Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE; Francisco Haroldo Aragão Filho, Diretor-Regional dos Correios; Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, Promotora do Ministério Público de Justiça do TCM/CE; Manoel Tomás de Aquino Neto, PUBLICONT Assessoria e Consultoria Municipal LTDA; e aos representantes da GHM – Assessoria e Consultoria LTDA e da Secretaria da Receita Federal Previdenciária no Ceará; a comparecer a esta Casa Legislativa para se manifestar acerca do Parecer Prévio nº 019/2014, desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do ex-gestor Raimundo Dinardo da Silva Maia, no dia 17 de outubro de 2014, a partir das 08hs.
- Ofício Nº 199/2014, encaminhado ao Exmo. Senhor Vereador Edicélio Targino de Souza, cópias da documentação conforme solicitado pelo REQUERIMENTO Nº 061/2014, ao Chefe do Executivo Municipal, informações concernente à alienação e venda de um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município, antiga residência do Senhor Francisco Moreira Filho e onde funcionou por muitos anos a agência dos Correios de nossa cidade;
- Ofício Nº 200/2014, encaminhado Exmo. Senhor Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, conforme solicitação, constando de cópia do processo concernente à alienação e venda de um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município, antiga residência do Senhor Francisco Moreira Filho e onde funcionou por muitos anos a agência dos Correios de nossa cidade; Cópia de Contas de Gestão de Jesus Moreira de Andrade e Raimundo Moreira de Almeida e cópia da Lei da Controladoria Municipal.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Ofício Nº 1404/2014, recebido da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE, Assunto: Recomenda ao município de Tabuleiro do Norte, na pessoa do Prefeito Municipal, o cumprimento dos encargos relativos às máquinas doadas pela união, pelo meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para recuperação de estradas vicinais, adquiridas com recursos do PAC, e a implementação de medidas que permitam o controle do uso desses equipamentos;
- Convite do IBGE de Limoeiro do Norte, para uma reunião da Comissão de Estatísticas Agropecuárias de Tabuleiro do Norte – COMEA, a realizar-se na EMATERCE em Tabuleiro do Norte, no dia 15 de outubro, às 09hs;
- Ofício Nº 077/2014, recebido do Conselho Tutelar, solicitando espaço do Plenário para uma reunião da Comissão antidrogas, no dia 28/10/2014, às 09hs;
- Ofício Nº 111/2014, recebido da Secretária de Esporte e Juventude, solicitando a indicação de dois Vereadores do Poder Legislativo, para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD;
- Ofício Nº 183/2014, recebido da Secretaria de Administração encaminhando para arquivamento e exposição a Lei Municipal Nº 1.410/2014;
- Correspondência recebida do INSTITUTO CAPACITAR convidando Vossas Excelências para receber a honraria como destaque político, na cidade de Natal – RN.

ORDEM DO DIA:





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

- **Única Discussão e Votação do Requerimento Nº 064/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 079/2014, que “Institui a Semana do Bebê no Município e dá outras providências” e PROJETO DE LEI Nº 082/2014, que “Dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Frei Vidal da Penha e São Francisco de Assis e dá outras providências.”**

